III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ELEITORAL E POLÍTICO I

MARCELO ANTONIO THEODORO
RAMON ROCHA SANTOS
TAIS MALLMANN RAMOS

Copyright © 2021 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relacões Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Margues De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito eleitoral e político [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Marcelo Antonio Theodoro, Ramon Rocha Santos, Tais Ramos – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-280-4

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Eleitoral. 3. Político. III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO ELEITORAL E POLÍTICO I

Apresentação

O Grupo de Trabalho "DIREITO CONSTITUCIONAL, TEORIA DO ESTADO E DIREITO ELEITORAL E POLÍTICO II" realizou apresentações que sintetizaram um debate com aspectos importantes e relevantes sobre temas atuais e interdisciplinares que permeiam a seara do Direito Constitucional e Político.

Foram apresentadas questões sobre manifestações políticas de militares, fanatismo e ameaça à democracia, a banalização do uso da Lei de Segurança Nacional e sobre personalismo político. Também foi apresentado interessante trabalho sobre o impacto das alterações sobrevindas da redemocratização frente a superação das injustiças sociais.

Destaque se deu para os trabalhos relacionados ao combate da pandemia do Coronavírus (COVID-19). Foram apresentados trabalhos em relação à vacina e a justiça distributiva, sobre competências dos entes federativos, além de uma análise específica do poder executivo no contexto do sistema de freios e contrapesos.

Ainda, foram tratados de temas relevantes como meio de resolução de litígio territorial, sobre a extinção da legitima defesa da honra, sobre Mandado de Injunção e tríplice divisão funcional do poder estatal, por fim, sobre os autores de ações de controle de constitucionalidade no STF em face ao Presidente da República.

Essas temáticas propiciaram discussões e reflexões que confirmaram ideias e provocaram olhares novos sobre o Direito Constitucional e o Direito Político em relação ao exercício da cidadania e a defesa da democracia.

Como coordenadores do Grupo de Trabalho, estamos certos de que essas pesquisas contribuirão ao cenário jurídico nacional e desejamos ótimas leituras.

Prof. Dr. Marcelo Antonio Theodoro - UFMT

Prof. Dr. Ramon Rocha Santos – FANESE

Prof. Ms. Tais Ramos - Mackenzie/SP

PERSONALISMO POLÍTICO: IMPACTOS NOS ALICERCES DEMOCRÁTICOS

Raquel Luiza Borges Barbosa Dimitri Maciel e Silva

Resumo

IINTRODUÇÃO

O cidadão brasileiro vive em um país democraticamente constituído, que elege seu chefe de governo pela maioria da população, a partir de candidatos atrelados a um partido político. O que se percebe, todavia, é uma escolha aparentemente pautada em características pessoais dos candidatos, e uma busca por líderes capazes de mudar a situação do país, em detrimento da escolha pautada por ideais e até mesmo em partidos políticos. Dessa forma, problemas decorrentes da vida política acabam tornando-se insatisfações direcionadas ao chefe de governo eleito. Este estudo objetiva inquirir se o caráter personalístico da política brasileira obsta o desenvolvimento pleno e democrático da nação.

PROBLEMA E OBJETIVOS

O problema fundamental do trabalho de investigação proposto é: de que maneira o personalismo político interfere no desenvolvimento desembaraçado das instituições democráticas no Brasil? É objetivo geral do trabalho analisar se o personalismo político atua de maneira a desgastar a aplicação de ideias democráticas e de permitir seu desenvolvimento desembaraçado. São objetivos específicos analisar as teorias políticas de escolha de representantes; caracterizar o personalismo político; descrever de que forma o personalismo político interfere no processo eleitoral brasieliro; analisar a legislação brasileira no que tange ao problema; analisar, a título de direito comparado, experiências de outros países cuja política também é marcada pelo personalismo.

METODOLOGIA

A pesquisa proposta, segundo a classificação de Gustin (2010), pertence à vertente metodológica jurídico-sociológica, que visa compreender o fenômeno jurídico em um ambiente social mais amplo, analisando suas relações contraditórias com os campos sociocultural, antropológico, político, dentre outros. No tocante ao tipo de investigação, foi escolhido, na classificação de Witker (1985) e Gustin (2010), o tipo jurídico-projetivo e a técnica de pesquisa teórica. O tipo de argumento selecionado foi o dialético.

RESULTADOS ALCANÇADOS

No presente estudo, o personalismo político foi entendido como "a exaltação da persona - da pessoa e seus atributos - para fins de liderança política" (SILVA, 2018, p. 270). Não se confunde, portanto, com movimentos populistas, uma vez que o personalismo é apenas um dos elementos que o caracterizam. O personalismo não é uma criação das democracias recentes, nem mesmo encontra suas raízes em governos democráticos. Maquiavel, por exemplo, em sua obra O príncipe, já depositava grande parte do sucesso de um governo na virtu do príncipe.

Assim, percebe-se que o personalismo permeia diversos tipos de governo. Essa característica faz com que a legitimidade do poder esteja centrada na figura do líder, enquanto o Estado e o próprio povo perdem voz ativa na construção social (SILVA, 2018). Em um contexto democrático, a tipologia política personalista é prejudicial para o pleno desenvolvimento das instituições necessárias para um governo equilibrado. Segundo Silva (2018), a crise das instituições representativas e a desconfiança política tornam um espaço ideal para o surgimento do personalismo político, uma vez que os partidos políticos perdem sua força.

Mesmo contando com teorias e estudos que buscam explicar como o cidadão chega à escolha dos seus candidatos, não é uma tarefa fácil. Nem a Teoria Sociológica, nem a Psicológica e tampouco a Racional (MOTTA, 2012) demonstram ser suficientemente capazes de definir o comportamento eleitoral do cidadão no Brasil, apesar de se aproximarem mais do êxito das duas primeiras. Sua condição socioeconômica, em geral, é de vulnerabilidade e seus princípios direcionados ao tema eleitoral são voláteis. Além disso, na visão de Carreirão (2002), essa escolha é afetada por características pessoais dos candidatos, como sua simpatia. No mesmo sentido, Leal afirma:

A perda de referenciais ideológicos dos partidos ajudou a deslocar o eixo da discussão para as supostas qualidades dos candidatos e para fatores de curto prazo. Competência, integridade, capacidade de decisão, carisma e atributos pessoais (aparência, idade, religião, saúde etc.) preenchem o espaço deixado vago pela discussão política, sobretudo, em disputas pouco ideologizadas. (LEAL, 2012, p. 12)

Esses estudos refletem a perpetuação do caráter personalista na política brasileira, em que a escolha dos legisladores e governantes é pautada principalmente pela identificação carismática. No cenário em que se busca promover a efetiva democratização das instituições, o personalismo pode ter impactos antidemocráticos, considerando a concepção contemporânea da participação democrática, como evidencia Holanda:

De certo modo, o malogro comercial de um Mauá também é indício eloquente da radical incompatibilidade entre as formas de vida copiadas de nações socialmente mais avançadas, de um lado, e o patriarcalismo e personalismo fixados entre nós por uma tradição de origens

seculares (HOLANDA, 1936, p. 79)

Holanda ainda adiciona que o personalismo se transmuta comumente em maniqueísmo quando do embate entre figuras políticas notáveis, fenômeno que pode ser pouco compreensível para cidadãos estrangeiros advindos das nações que foram berço do pensamento democrático contemporâneo (HOLANDA, 1936, p. 79). Há, então, uma notável incompatibilidade dos efeitos gerados pelo personalismo e a manutenção do ambiente verdadeiramente democrático.

As democracias latino-americanas apresentam-se em fase de consolidação, motivo pelo qual a crise de representação se mostra como um aliado ao desenvolvimento do personalismo político. Todavia, segundo Silva (2018), pesquisas recentes mostram que a preocupação na américa latina não está ligada ao desenvolvimento de estruturas personalistas, mas sim ao possível surgimento de líderes autoritários que detém apoio da população, que está insatisfeita com a democracia.

Os Estados Unidos, país que tem a fama de possuir uma das democracias mais bem consolidadas do mundo, enfrentou duas últimas eleições marcadas por um exacerbado personalismo político, o que prejudicou sólidas instituições democráticas, vistas até aquele momento como inabaláveis. Esse cenário se deu a partir da realização de que, muito embora a partidarização nos EUA tenha grande força política, atualmente ideais sem líderes que deem voz e personificação a eles não possuem a força necessária para ganhar eleições. Isso foi demonstrado nas eleições de 2016 quando Hillary Clinton obteve 4,3 milhões de votos a menos que Obama nas eleições de 2012, mesmo que ambos fossem do mesmo partido e defendessem as mesmas pautas. Em contrapartida, os eleitores optaram por Donald Trump, político que, com seu carisma, se tornou até maior do que o próprio partido Republicano. (GRAY, 2019).

Palavras-chave: Personalismo político, Democracia, Eleições

Referências

CARREIRÃO, Yan de Souza. A eleição presidencial de 2002: uma análise preliminar do processo e dos resultados eleitorais. Revista de Sociologia e Política, Curitiba, n. 22, p. 179-194, jun. 2004.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. Raízes do Brasil. — 26. ed. — São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

GRAY, Briahna. Nos EUA, ideias perdem espaço para o personalismo no Partido Democrata. The Intercept Brasil. Disponível em:

https://theintercept.com/2019/01/09/eua-partido-democrata-personalismo/. Acesso em: 23 abr. 2021.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. (Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. 3ª. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. Raízes do Brasil. — 26. ed. — São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

LEAL, Paulo Roberto Figueira. Os riscos do personalismo na política. Revista de Jornalismo Científico e Cultural da Universidade Federal de Juiz de Fora - A3:02, Juiz de Fora. Ed. UFJF, p. 12. abr/set. 2012. Disponível em:https://www.ufjf.br/revistaa3/files/2014/02/youblis her.com-297508-Revista A3 02 Abril 2012smallpdf.com .12.pdf. Acesso em: 23 abr. 2021.

MOTTA, Juliana Carla Bauerle. COMPORTAMENTO ELEITORAL E PROPAGANDA POLÍTICA: Principais conceitos e reflexões. Monografia (Curso de Especialização em Comunicação Política e Imagem) - Departamento de Ciências Sociais, da Universidade Federal do Paraná. Curitiba. 2012.

SILVA, Joscimar Souza. Valores e crise de representação na América Latina: podemos antever um personalismo político? Revista Cadernos de Campo. julho/dezembro de 2018, n. 25, p. 269-287.

WITKER, Jorge. Como elaborar una tesis en derecho: pautas metodológicas y técnicas para el estudiante o investigador del derecho. Madrid: Civitas, 1985.